

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 24 dias do mês de julho de 2015, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 6.º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 502 769 017, com o capital social de 2.000.000.000 de euros, e pela PARCAIXA, SGPS, S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 508 659 558, com o capital social de 1.000.000.000 de euros, ambas neste ato devidamente representadas pelo Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, Senhor Dr. Pedro Ferreira Pinto, na qualidade de acionistas detentoras da totalidade do capital social da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 503 093 742, com sede na Rua Visconde de Seabra nº 3, em Lisboa, com o capital social de 434.500.000 euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito:-----

Considerando que 2015 marca o início de um novo mandato para o qual foram eleitos os membros dos órgãos sociais na Assembleia Geral anual realizada no passado dia 16 de maio;-----

Considerando que essa reunião foi encerrada sem que as accionistas tivessem deliberado sobre as orientações estratégicas para o mandato 2015-2017;-----

Considerando que, nos termos do número 3 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, as orientações estratégicas são emitidas pelos titulares da função accionista; -- A PARPÚBLICA e a PARCAIXA, detentoras da totalidade do capital social da AdP, SGPS, SA, deliberam, ao abrigo do previsto no artº 54 do Código das Sociedades Comerciais, aprovar o documento Anexo onde se encontram estabelecidas as orientações estratégicas para o Grupo AdP no mandato 2015 – 2017, bem como os correspondentes objectivos de gestão e indicadores de desempenho, documento que faz parte integrante da presente deliberação:-----

É ainda deliberado solicitar ao conselho de administração que, com base nas orientações estratégicas, objectivos de gestão e indicadores de desempenho, agora definidas apresente, no prazo de 30 dias, uma proposta de Contrato de Gestão a ser celebrado nos termos previstos no artigo 18º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, diplomas que estabelecem o Estatuto do Gestor Público.-----

---O Representante das acionistas PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A
-----e PARCAIXA, SGPS, S.A.-----



Orientações Estratégicas e Indicadores de Desempenho da AdP para o Mandato 2015-2017

1. Missão

A AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP SGPS) é uma sociedade gestora de participações sociais que através das suas participadas tem por missão conceber, construir, explorar e gerir Sistemas de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental, desenvolvendo um Grupo Empresarial Português forte e de elevada competência, capaz de responder, com eficácia, aos grandes desafios que atualmente se colocam no setor do ambiente.

Constituindo-se como o instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nos domínios do setor do ambiente, visa promover (a) a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço; (b) a sustentabilidade do setor e (c) a proteção dos valores ambientais.

A sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e a preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básicos e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas devem ser os valores fundamentais do Grupo AdP.

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor empresarial do Estado, em geral, e para o sector de actividade das empresas do Grupo AdP, em particular, através de orientações estratégicas definidas nos termos do artº 24º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e de orientações específicas emanadas através de despachos ministeriais e por deliberação dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas do Grupo.

Assim, de acordo com o regime estabelecido no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, compete ao Ministério das Finanças, através da DGTF, a definição de orientações tendo em vista a elaboração dos respectivos planos de actividade e orçamento para cada ano de actividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de



endividamento, nos termos definidos no artº 29º do referido diploma, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 75-A/2014, de 30 de setembro.

Conforme também resulta do mesmo diploma, compete exclusivamente ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, enquanto ministério sectorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política sectorial a prosseguir, com base na qual as empresas públicas desenvolvem a sua atividade;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz sectorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da respetiva atividade operacional;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

2. Deveres e Responsabilidades da Administração

O conselho de administração da AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A. no desenvolvimento das suas funções terá em conta o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, que estabelece para os gestores públicos, em especial, os que exercem funções executivas, as seguintes obrigações:

- ✓ Assegurar a concretização da missão, das orientações estratégicas e dos objetivos de gestão, definidas nos termos da lei, designadamente os previstos no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.
- ✓ Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas e zelar pelo cumprimento de orientações que sejam emanadas pelos mesmos e pela Tutela Setorial e Financeira.
- ✓ Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho do Grupo, pelo cumprimento das metas e responsabilidades que lhes sejam estabelecidas e pela concretização dos planos de atividades, orçamentos e planos de investimento devidamente aprovados.

- ✓ Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios do Grupo em todas as suas componentes, avaliando e gerindo os riscos inerentes à sua atividade.
- ✓ Propor as ações que se revelarem apropriadas para a consolidação e desenvolvimento do Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o conselho de administração da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. estão ainda sujeitos às normas de ética aceites no setor da sua atividade, estando igualmente sujeitos ao cumprimento das melhores práticas *Corporate* e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado e pela prestação de informação sobre a sua organização e atividades envolvidas.

3. Orientações Estratégicas Gerais

Para além do cumprimento de outras orientações que vierem a ser determinadas nos termos do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho de Administração deverá assegurar que a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e respetivas empresas participadas – estas, sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

- cumpram a sua missão e exerçam a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança.
- sejam socialmente responsáveis, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos.
- desenvolvam ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos.

- promovam o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental.
- Adotem metodologias que lhes permitam melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes.
- Concebam e implementem políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento de produtividade dos colaboradores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão.
- Implementem planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade).
- Implementem políticas de inovação científica e tecnológica consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens do mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental (política de inovação e sustentabilidade).
- Adotem sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de permanente auditabilidade por parte das entidades competentes para o efeito.

4. Orientações Estratégicas Específicas

O Conselho de Administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A. deverá ainda no presente mandato (2015-2017):



- Assegurar a prossecução das políticas setoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma prudencial gestão do risco e mobilização de recursos financeiros.
- Assegurar a implementação da reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais nos termos definidos pelo Governo, com prioridade para a sustentabilidade económico-financeira das operações nestes domínios, para uma contínua melhoria da eficiência na prestação de serviços e para a promoção da coesão territorial.
- Assegurar a implementação da reorganização corporativa do Grupo AdP, proporcionando reduções de custos operacionais numa ótica de gestão mais eficiente e mais sustentável.
- Promover a melhoria da eficiência estrutural do setor com aproveitamento de economias de escala e de gama decorrentes da agregação dos sistemas multimunicipais, potenciando os benefícios em termos de redução das tarifas e de harmonização tarifária no âmbito da reorganização territorial promovida através dos Decretos-Lei 92/2015, 93/2015 e 94/2015, de 29 de maio.
- Assegurar a racionalização dos investimentos necessários à prestação dos serviços, com enfoque no dimensionamento adequado das novas infraestruturas e na conservação das já existentes.
- Prosseguir a promoção da eficiência, desenvolvendo soluções integradas para gestão do ciclo urbano da água.
- Prosseguir a implementação de soluções que promovam a resolução do défice tarifário, numa ótica de sustentabilidade.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor, através da implementação de soluções que conciliem o indispensável crescimento económico, com um menor consumo de recursos naturais e com a justiça social e a qualidade de vida das populações, em cumprimento das bases firmadas no âmbito do Compromisso para o Crescimento Verde.



- Desenvolver uma estratégia integrada de Investigação e Desenvolvimento (ID), promovendo o desenvolvimento de projetos-piloto, em tecnologias disruptivas com potencial impacto em termos de sustentabilidade e de eficiência no uso dos recursos, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio. Prosseguir com a implementação de projetos nos mercados internacionais, com especial enfoque em mercados de língua oficial portuguesa e outros com particular relevância estratégica para o Estado Português, através da concentração da atividade internacional na cooperação, capacitação e consultadoria e apoio técnicos.
- Desenvolver a sua atividade no quadro de uma rigorosa execução do plano estratégico setorial para o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas (PENSAAR 2020), que corresponde à visão do Estado para o setor.
- Promover o aproveitamento de economias de processo, através da possibilidade da integração dos sistemas em “alta” e em “baixa”, de acordo com a vontade livremente manifestada pelos Municípios envolvidos, e desde que as soluções encontradas sejam tecnicamente racionais e tornem evidentes os benefícios em termos de redução de custos unitários.
- Promover a melhoria da eficiência operacional das entidades gestoras, que devem procurar adotar, face à legislação existente, a organização-tipo mais apropriada, nomeadamente ao nível do quadro de pessoal, dos conteúdos funcionais, dos circuitos de informação, das rotinas administrativas, dos recursos financeiros, do planeamento, do orçamento, do controlo e da garantia da qualidade.
- Atingir as metas previstas no PENSAAR 2020 de acesso das populações aos serviços públicos de águas, promovendo a construção das infraestruturas ainda necessárias, com recurso a soluções e tecnologias adequadas que permitam a redução de perdas no sistema.
- Contribuir para a melhoria do estado ecológico e químico das massas de água tal como previsto no Plano Nacional da Água e na Directiva-Quadro da Água e promover ações com vista à adaptação às alterações climáticas, bem como à conservação da natureza.
- Atingir os objetivos de continuidade e qualidade de serviço, quer no abastecimento de água, aumentando a adesão dos utilizadores ao serviço e otimizando a



capacidade instalada das infraestruturas, quer no saneamento de águas residuais, reforçando o cumprimento dos parâmetros de descarga, aumentando a adesão dos utilizadores ao serviço e otimizando a capacidade instalada das infraestruturas, nomeadamente de tratamento.

- Assegurar os meios necessários para garantir a redução das infiltrações e afluência de águas pluviais.
- Desenvolver atividades que contribuam para o Crescimento Verde e para uma economia de baixo carbono que conduzam à minimização de resíduos e valorização dos subprodutos, eficiência de recursos, eficiência energética e recurso a energias renováveis que decorrem da sua atividade.
- Assegurar modelos de governança colaborativos com os Municípios, com normalização das relações com as Autarquias, potenciando as sinergias de uma gestão partilhada e da convergência de objetivos, com vantagens mútuas e em benefício dos consumidores.
- Atuar no estrito cumprimento do quadro legislativo e contratual, nomeadamente o regime jurídico do setor e a regulamentação ambiental, tarifária, da qualidade de serviço e da qualidade da água, de proteção do consumidor e da concorrência.
- Atuar no estrito cumprimento dos novos contratos de concessão a celebrar com o Estado, propondo a sua revisão sempre que os pressupostos se alterem significativamente, designadamente em termos de partilha de riscos/benefícios.
- Atuar em colaboração e no respeito pelas atribuições das entidades públicas envolvidas no setor, designadamente a entidade reguladora e a
- autoridade ambiental, de recursos hídricos, de saúde, da defesa do utilizador e da concorrência.
- Praticar uma política tarifária no quadro dos princípios do “utilizador-pagador” e do “poluidor-pagador” que promova uma recuperação gradual de custos num ambiente de grande eficiência e compatível com a capacidade económica da população, nomeadamente da mais carenciada.
- Assegurar o aproveitamento otimizado do financiamento do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), priorizando

projetos que maximizem o benefício dos investimentos já realizados, melhorem significativamente a qualidade do serviço, bem como o desempenho ambiental, e permitam tarifas aceitáveis para o nível de desenvolvimento económico e social das populações.

- Contribuir para a qualificação dos recursos humanos e inovação do setor em colaboração com outras entidades, fatores essenciais para a garantia de qualidade geral, nomeadamente criando conhecimento endógeno, externalizando os conhecimentos da AdP e assegurando crescente autonomia nacional.
- Promover o desenvolvimento do tecido empresarial nacional, criando melhores condições para o desenvolvimento do *saber-fazer* nacional e, conseqüentemente, o reforço da capacidade do tecido empresarial com criação de emprego e riqueza.
- Promover o desenvolvimento do tecido empresarial local, através das três novas entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento do Norte, do Centro Litoral e de Lisboa e Vale do Tejo, com sedes localizadas em Vila Real, Coimbra e Guarda, respectivamente, com a manutenção e criação de emprego e riqueza locais, garantindo a presença necessária e eficaz em todo o território nacional.
- Contribuir para a promoção da concorrência no setor, motivadora da inovação e do progresso técnico e, conseqüentemente, do aumento da eficiência e da qualidade dos serviços, minimizando as características monopolistas do setor e o risco de abuso de posição dominante e de outras práticas anticoncorrenciais, contrárias aos interesses dos utilizadores.
- Continuar a fomentar e aprofundar o conjunto de medidas aplicadas nos últimos 3 anos no âmbito do programa de redução de custos do Grupo, com vista à redução do rácio entre o total de custos operacionais e o volume de negócios relativamente aos resultados obtidos no exercício de 2014.
- Extinção e/ou alienação de todas as empresas do grupo que não estejam relacionadas com a actividade principal da Águas de Portugal.
- Reorganização numa perspetiva transversal das áreas de suporte, nomeadamente, recursos humanos, controlo de qualidade e I&D, compras, serviços jurídicos,

comunicação, sistemas de informação e área administrativa e financeira, com recurso à prestação de serviços por terceiros apenas em situações em que - comprovada e justificadamente -, os recursos internos se mostrem manifestamente insuficientes.



5. Objetivos de Gestão e Indicadores de Desempenho

Objetivos sobre o desenvolvimento do Grupo AQP	Ente a avaliar	Fórmula de cálculo	Métn	Observações	Plano de avaliação	Ponderação (%)
Reorganização Corporativa	Redução dos lugares de chefia	$RLC = \frac{[(\text{Número de chefias 2017}) / (\text{Número de chefias 2014}) - 1] \times 100}{(\text{Número de membros de órgãos sociais 2014}) - 1}$	Redução em 55% no Centro Corporativo (incluindo a AgP Serviços)	Inclui os seguintes níveis de chefia nas empresas resultantes da reorganização territorial, incluindo a EPAL, Diretores, Coordenadores e Responsáveis	$RLC \leq 54\%$ - não atingido $54\% \leq RLC \leq 55\%$ - atingido $RLC \geq 55\%$ - superado	10,0%
	Redução de órgãos sociais	$ROS = \frac{[(\text{Número de membros de órgãos sociais 2015}) / (\text{Número de membros de órgãos sociais 2014}) - 1] \times 100}{(\text{Número de membros de órgãos sociais 2014}) - 1}$	Redução de 67%	Órgãos sociais incluem administradores, membros da Mesa da AG e membros dos Órgãos de Fiscalização das empresas resultantes da reorganização territorial, incluindo a EPAL.	$ROS \leq 67\%$ - não atingido $67\% \leq ROS \leq 68\%$ - atingido $ROS \geq 68\%$ - superado	10,0%
Eficiência	Redução de Gastos Operacionais nas empresas agregadas	$ROG = \frac{\text{Gastos Operacionais EVEF empresas estinas} - \text{Gastos Operacionais nas empresas agregadas}}{\text{Gastos Operacionais EVEF empresas estinas}}$	Redução de 20 milhões de euros por ano	Redução de Gastos Operacionais face aos EVEF históricos das empresas estinas conducentes às reduções previstas nos novos EVEF das empresas agregadas: - Redução média de Gastos Operacionais de 62 milhões de euros por ano (incluindo 14,9 milhões de euros de Gastos com Passado) até 2020 - Redução média de Gastos Operacionais de 91 milhões de euros por ano (incluindo 25 milhões de euros de Gastos com Passado) até 2025	$ROG \leq 620MM$ - não atingido $620MM \leq ROG \leq 622MM$ - atingido $ROG \geq 622MM$ - superado	10,0%
		$PRC = \frac{(\text{CHVMC} + \text{FSE} + \text{GP})}{\text{volume de negócios}}$	Não permitir um aumento do peso dos custos indicadas no volume de negócios na atividade comparável de 2017 com 2014.	Integral cumprimento das obrigações legais e contractuais, das orientações da tutela setorial e financeira e as recomendações do regulador. Se estas indicações obrigarem ao incumprimento da evolução do peso dos custos no volume de negócios, essas montantes devem ser deduzidos aos gastos considerados para avaliação do indicador, de que se destaca as reposições salariais bem como alterações em matéria de regulação económica que afetem tarifas e volume de negócios. Para as empresas resultantes do processo de agregação o volume de negócios de 2014 considerado será o proforma por aplicação de tarifa média de 2015	$PRC 2017 > 110\%$ - não atingido $110\% \leq PRC 2017 < 90\%$ - atingido $PRC 2017 \leq 90\%$ - superado	10,0%
Financeiros	Dívida comercial de devedores municipais	$DCDMA = \frac{[(\text{saldo de dívida vendida de municípios em 31/12/17}) / (\text{saldo de dívida vendida de municípios em 31/12/14})]$	Não incremento do stock de dívida vendida municipal.	Esta indicador tem por objetivo que no final de 2017 se alcance uma redução do saldo de dívidas municipais.	$DCDMA > 120\%$ - não atingido $80\% \leq DCDMA \leq 120\%$ - atingido $DCDMR \leq 80\%$ - superado	10,0%
	Degradação de tasouraria de exploração	$DTE = \frac{[(\text{PMR 2017} - \text{PMR 2017}) / (\text{PMR 2014} - \text{PMR 2014})]$	Não degradação da tasouraria, standando à limitação à evolução do crescimento do endividamento e à degradação do pnc a que temos vindo a assistir.	A realização de acordos devidamente autorizados e a apresentação de injunções, em que tenha decorrido o prazo sem que tenha sido deduzida oposição junto dos tribunais, comar como uma forma de redução de dívidas vendidas.	$DTE > 100\%$ - não atingido $75\% \leq DTE \leq 100\%$ - atingido $DTE \leq 75\%$ - superado	10,0%
Ambiente	Evolução endividamento	Stock dívida N+1 / Stock dívida N	até -4% em 2017 face a 2014	Excluindo aumento do endividamento decorrente de aquisições de participações acionistas minoritárias que venham a ser adquiridas por imposição legal.	Aumento > 4,0% - não atingido 4,0% ≤ Aumento < 2,5% - atingido Aumento ≤ 2,5% - superado	10,0%
	Qualidade da Água	$AQA = \frac{QA 2017}{QA 2014}$	Não deterioração da qualidade da água fornecida nos sistemas municipais, na EPAL e nas parcerias Autarquias, efetuando a avaliação nos termos do indicador da ERSAR, mesmo que esta entidade não tenha procedido à auditoria da qualidade da água.	Neste indicador é avaliada a evolução do stock do endividamento bruto. $QA = \frac{\sum_{i=1}^n (\text{Qualidade da água } i \text{ litros } \times \text{Cidade } i) / \sum_{i=1}^n (\text{Cidade } i)}$ (Cidade) Qualidade da água, = N° análises conformes / N° análises realizadas n = n° total de empresas	$QA 2017 / QA 2014 < 97,5\%$ - não atingido $97,5\% \leq QA 2017 / QA 2014 \leq 100\%$ - atingido $QA 2017 / QA 2014 > 100\%$ - superado	10,0%
Obrigações de Reporte	Qualidade das Águas Residuais	$AQAR = \frac{QAR 2017}{QAR 2014}$	Não deterioração da qualidade da água fornecida nos sistemas municipais e nas parcerias Estado Autarquias, efetuando a avaliação nos termos do indicador da ERSAR, mesmo que esta entidade não tenha procedido à auditoria da qualidade das águas residuais.	$QAR = \frac{\sum_{i=1}^n (\text{Qualidade da água } i \text{ por residência } i \times \text{População com tratamento } i) / \sum_{i=1}^n (\text{População com tratamento } i)}$ (residência) Qualidade de água, = população residente com tratamento sanitário / População residente com tratamento sanitário (n = n° residências) n = n° total de empresas	$QAR 2017 / QAR 2014 < 95\%$ - não atingido $95\% \leq QAR 2017 / QAR 2014 \leq 100\%$ - atingido $QAR 2017 / QAR 2014 > 100\%$ - superado	10,0%
	Prestito de informação a entidades externas	$PIEE = \frac{N^{\circ} \text{ de resaburmas}}{N^{\circ} \text{ de prestações de informação}}$	Manter um grau de resaburmas dos pedidos de informação equivalente a 10% dos pedidos.	N° resaburmas a pedidos de informação em que se volta a enviar informação, quer por ausência de informação para resposta na data em que é solicitada, quer por necessidade de atualização ou correção da informação prestada.	$PIEE > 10\%$ - Não atingido $7,5\% \leq PEE \leq 10\%$ - atingido $PIEE \leq 7,5\%$ - superado	5,0%
	Orçamentos e Projetos Tarifários (OPT)	Envio dos OPT para o Concedente e ERSAR	Envio até 30 de setembro para todos os SHM, exceto para a Águas de Santo André cuja data contratual é 31 de outubro.	Consideram-se todos os pedidos de informação recorrentes solicitados pelo SIRIEF, Banco de Portugal e INE. Caso o dia 30 de setembro ou o dia 31 de outubro não seja um dia útil, este indicador é considerado avaliado no dia útil seguinte.	Peio menos 1 OPT não entregues na data prevista contratualmente - não atingido Todos os OPT entregues até à data contratualmente prevista - atingido	5,0%

(*) Quando um objetivo não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma equitativa pelos restantes objetivos.

Método de avaliação	
1	Não atingido
2	Atingido
3	Superado

Avaliação dos pontos	
<1,8	Desatendido
1,8 e Avaliação <2,5	Adequado
≥ 2,5	Superado

